



LEI MUNICIPAL Nº 325, DE 16 DE JUNHO DE 2006.

DENOMINA RUAS DO BAIRRO "DAPEZÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as Ruas do Bairro conhecido como "Dapezão", relacionadas na cópia anexa da planta do referido Loteamento, denominadas com os seguintes nomes constantes na referida planta:

CAMINHO 01; CAMINHO 02; CAMINHO 03; CAMINHO 04; CAMINHO 05; CAMINHO 06; CAMINHO 06; CAMINHO 07; CAMINHO 08; CAMINHO 09; CAMINHO 10; CAMINHO 11; CAMINHO 12; CAMINHO 13; CAMINHO 14; CAMINHO 15; CAMINHO 16; CAMINHO 17; CAMINHO 18; Com referência à rua transversal às Ruas do Clube e Marechal Rondon serão denominadas: RUA PROJETADA 01 e às Ruas transversais às Ruas Campos Belo e Mirabela: RUA PROJETADA 2 e RUA PROJETADA 03, respectivamente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-Ba, 16 de junho de 2006.


Paulo Ernesto Passanha da Silva
Prefeito Municipal

SANCIONADO!
EM 16/06/06
ASSINATURA